



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 060/2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 1.002/2020** de 01/07/2020.

LEI

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 3.074,13 (três mil e setenta e quatro reais e treze centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 821	Manutenção das Atividades de FMAS	3.1.90.11.00	3.074,13
TOTAL						3.074,13

* 821 – FMAS – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.08.00	* 821	FMAS – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19	3.074,13
TOTAL			3.074,13

* 821 – FMAS – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Julho de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

